

PODER

Conselhos mantêm “penduricalhos”

CNJ e CNMP formam maioria para regulamentar teto salarial, mas decisão inclui benefícios não previstos pelo STF, que limitou os supersalários no funcionalismo

» VANILSON OLIVEIRA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovaram, ontem, a resolução conjunta que regulamenta o pagamento de verbas extras, chamadas de “penduricalhos”, a magistrados e membros do Ministério Público. A medida detalha a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que estabeleceu limites para os chamados supersalários no serviço público.

O julgamento, que teve início na última quarta-feira, foi concluído ontem com maioria nos dois conselhos. O relator da proposta foi o presidente do STF e do CNJ, ministro Edson Fachin, cujo voto foi acompanhado pela maior parte dos conselheiros. A regulamentação atende à determinação do Supremo, que, no mês passado, fixou regras para limitar o pagamento de benefícios acima do teto constitucional. Atualmente, o teto do funcionalismo público é de R\$ 46.366,19, valor equivalente ao subsídio dos ministros da Corte.

O ministro Edson Fachin afirmou que a resolução não cria novos benefícios, mas busca dar clareza e uniformidade às regras já fixadas pelo STF. “O trabalho técnico consistiu, primordialmente, em traduzir em linguagem normativa os parâmetros constitucionais definidos pela Corte, compatibilizando-os com a realidade funcional das carreiras da magistratura e do Ministério Público, de modo a conferir clareza, previsibilidade e uniformidade ao novo regime remuneratório”, afirmou.

Segundo Fachin, a validade das verbas não depende da nomenclatura adotada, mas da situação concreta em que são concedidas. “A qualificação jurídica das parcelas não decorre da denominação que lhes foi atribuída, mas da ocorrência concreta do respectivo fato gerador e da ausência de automatismo ou habitualidade desvinculada de situação funcional excepcional.”

Pela decisão da Corte, a soma das vantagens recebidas além do salário não pode ultrapassar 70% do teto. Esse percentual foi dividido em dois blocos: 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e outros 35% destinados às chamadas verbas indenizatórias.

No caso do adicional por tempo de serviço, ficou estabelecido o pagamento de 5% a cada cinco anos de carreira, limitado a 35% ao longo de até 35 anos de exercício. O benefício foi reintroduzido sob a forma de parcela indenizatória de valorização por antiguidade.

Já as verbas indenizatórias incluem pagamentos como diárias, ajuda de custo para remoção, gratificação de magistério, atuação em comarcas de difícil provimento, indenização por férias não gozadas e acúmulo de jurisdição. Ao regulamentar essas diretrizes, CNJ e CNMP listaram nove tipos de

Luiz Silveira/CNJ



Fachin disse que a resolução não cria benefícios, mas busca dar clareza às regras fixadas pelo STF



O trabalho técnico consistiu, primordialmente, em traduzir em linguagem normativa os parâmetros constitucionais definidos pela Corte, compatibilizando-os com a realidade funcional das carreiras da magistratura e do Ministério Público, de modo a conferir clareza, previsibilidade e uniformidade ao novo regime remuneratório”

Edson Fachin, presidente do CNJ

indenizações que podem ser pagas fora do teto.

Entre elas estão auxílio-saúde, diárias, ajuda de custo por mudança de domicílio, gratificações por exercício cumulativo de funções e abono de permanência de caráter previdenciário.

A resolução também manteve o pagamento de auxílio-moradia, mesmo após o STF ter determinado a suspensão desse tipo de benefício em decisões anteriores. O auxílio será restrito a situações específicas, como quando o magistrado atua fora de sua comarca de origem.

O valor do auxílio-moradia pode chegar a até R\$ 4.377,73, conforme previsto nas normas aplicáveis. O pagamento é considerado de natureza temporária e condicionado ao exercício em localidade diversa da lotação original. Outro ponto incluído na regulamentação foi a criação da gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade. O benefício prevê o pagamento

de até 3% do subsídio por dependente de até seis anos.

Essas duas verbas, auxílio-moradia e gratificação por primeira infância, não estavam previstas na decisão do STF como exceções ao teto, o que gerou questionamentos sobre possível divergência em relação ao entendimento da Corte. O texto também determina a extinção de benefícios considerados incompatíveis com o teto constitucional, como auxílio-natalino, auxílio-combustível e outras gratificações anteriormente concedidas por normas administrativas.

Outro ponto previsto é a padronização dos portais de transparência de tribunais e Ministérios Públicos, com a obrigatoriedade de detalhamento de todos os pagamentos realizados a magistrados e membros do MP. A resolução ainda preserva direitos concedidos antes da decisão do STF, como autorizações para cursos no exterior e gratificações vinculadas à participação em concursos públicos em andamento.

Também foi mantida a possibilidade de pagamento de licença remunerada para capacitação no exterior, desde que autorizada antes da publicação da ata do julgamento do Supremo.

A decisão do STF que deu origem à regulamentação foi tomada por unanimidade em 25 de março. Na ocasião, os ministros definiram limites mais rígidos para o pagamento de benefícios extras, com o objetivo de conter os supersalários.

Com as novas regras, a remuneração total de juízes e membros do Ministério Público pode ultrapassar o teto constitucional, desde que respeitados os limites estabelecidos. Em alguns casos, os ganhos podem chegar a cerca de R\$ 62,5 mil mensais, somando salário e adicionais. No topo da carreira, com o adicional por tempo de serviço, a remuneração pode atingir aproximadamente R\$ 78,8 mil, conforme os parâmetros definidos pelo próprio Supremo.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



Luizazedo.df@dabr.com.br

Cármen, Dino e Messias pautam agenda do STF e ofuscam Master

Uma sequência de movimentos no Supremo Tribunal Federal (STF), no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no Senado, embora aparentemente desconectados, revela uma engrenagem institucional em pleno funcionamento sob tensão. A reorganização da agenda política deixou em segundo plano o explosivo caso do Banco Master, que gerou grande constrangimento para o ministro Alexandre de Moraes.

O primeiro fato relevante foi protagonizado pela ministra Cármen Lúcia, que anunciou a antecipação de sua saída da presidência do TSE para 14 de abril. O gesto, justificado como uma medida administrativa para permitir melhor preparação das eleições, tem implicações políticas evidentes. Ao abrir espaço para o ministro Nunes Marques assumir a presidência da Corte eleitoral, consolida-se uma inflexão no comando do processo eleitoral de 2026, com a presença de nomes indicados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro em posições-chave — incluindo André Mendonça. Trata-se de uma mudança silenciosa, mas estratégica, no equilíbrio de forças institucionais que conduzirão o pleito.

Paralelamente, o STF mergulhou em uma crise federativa e institucional de grande complexidade ao analisar o caso da sucessão do governo do Rio de Janeiro, após a renúncia de Cláudio Castro e a desorganização completa da linha sucessória estadual. O julgamento caminhava para consolidar maioria (4 x 1) favorável à realização de eleições indiretas, de acordo com os votos de Luiz Fux, Mendonça, Nunes Marques e da própria Cármen Lúcia, mas a seguir foi interrompido por um pedido de vista do ministro Flávio Dino.

Ao alegar necessidade de aguardar o acórdão do TSE sobre a cassação e a renúncia de Castro, Dino adotou uma postura de cautela jurídica que, na prática, suspende uma decisão politicamente sensível. O caso foi definido pelo próprio ministro como uma “encruzilhada jurídica”, expressão que sintetiza o dilema central: definir se a vacância do cargo foi de natureza eleitoral ou administrativa. Essa distinção é decisiva, pois determina se a eleição deve ser direta (com voto popular) ou indireta (pela Assembleia Legislativa).

O caso Cláudio Castro revela o grau de deterioração institucional do estado: sem governador, sem vice, com o presidente da Assembleia Legislativa impedido e preso, e com o comando provisório entregue ao presidente do Tribunal de Justiça, Ricardo Couto. O retrato é de colapso político, agravado por denúncias de infiltração do crime organizado no Legislativo estadual, mencionadas, inclusive, pelo ministro Gilmar Mendes, que disse ter ouvido de um diretor da Polícia Federal (PF) que de 32 a 34 deputados recebiam dinheiro do jogo do bicho.

Equilíbrio institucional

Ao mesmo tempo, no Senado, avançou a indicação do advogado-geral da União, Jorge Messias, para o STF. O presidente da Casa, Davi Alcolumbre (União-AP), encaminhou o nome à Comissão de Constituição e Justiça, em um movimento interpretado como gesto político ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, apesar de resistências iniciais, causadas pelo fato de o senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG), indicado pelo presidente do Senado, ter sido preterido por Lula, que o quer candidato ao governo de Minas.

A indicação de Messias revela uma barganha entre Executivo e Legislativo. A demora no envio da mensagem presidencial, seguida de intensa articulação de Messias junto a cerca de 70 senadores, indica que a aprovação — que exige 41 votos — está sendo construída com base em negociação política direta, e não apenas em critérios técnicos. O relator Weverton Rocha (PDT-MA) já sinalizou um relatório favorável. Tudo indica que o governo já conseguiu recompor sua base no Senado, em razão das articulações eleitorais.

No entanto, a eventual entrada de Messias no STF tende a aprofundar a percepção pública de alinhamento entre o Judiciário e o Executivo, somando-se a ministros já identificados com o governo. Internamente, já se delinea uma disputa por sua futura posição nos blocos informais da Corte. O Supremo de fato se tornou uma arena política, ainda que as manobras e acordos de bastidores tenham que se traduzir em decisões jurídicas.

O pano de fundo de todos esses movimentos é justamente o que ficou “na geladeira” ontem: o caso Master. Deslocar o foco das atenções para temas institucionais complexos, como a sucessão no Rio, a reorganização do TSE e a indicação ao STF, funciona como amortecedor político para um escândalo de grandes proporções, que envolve sistema financeiro, agentes públicos e possíveis ramificações dentro do próprio Estado. O instinto de sobrevivência do establishment falou mais alto do que as divergências políticas entre seus principais atores.

As linhas de força desse processo estão profundamente acopladas ao cenário eleitoral de 2026. Há uma reorganização silenciosa e natural do controle institucional das eleições, com mudanças relevantes no comando do TSE, em razão das regras do jogo da sucessão naquela Corte. O STF assume a responsabilidade de resolver uma crise institucional no terceiro maior colégio eleitoral do país, com 12.644.616 cidadãos aptos a votar. A entrada de Jorge Messias no Supremo, caso aprovada, fortalece a posição de Lula na recomposição interna de forças. Executivo, Legislativo e Judiciário operam em regime de contenção de danos para manter o equilíbrio institucional.

BEM-ESTAR & LEVEZA

LANÇAMENTO

SQNW 105

3 SUÍTES 114,8 m² A 251,8 m²



ACCESSE E SAIBA MAIS

Paulo Octavio

CI/100